



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 de 26 de novembro de 2019.

Acrescenta § 5º ao artigo 20 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º A Resolução n.º 4 de 8 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do § 5º ao artigo 20:

“Art. 20.º (...)

§5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nas alíneas “b”, “c” e “e” do inciso VII, no todo ou em partes.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 23 de setembro de 2019.



EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.
Juína, 26 de novembro de 2019.

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1.º secretário



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1784

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2019

– Página 39

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2019

ATO

Processo de Licitação Nº 03/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DE SERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

A Câmara Municipal de Guratinga, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 06/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo SUV, zero km. 2019/2020, motor mínimo 2,0 litros, potência mínima de 170 CV (diesel), tração 4x4, 05 portas, sendo 04 laterais e 1 de acesso ao bagageiro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, câmbio automático, air-bag duplo, bancos em couro, vidros e travas elétricos, sistema de alarme antifurto, sistema de som, controle de tração e estabilidade, rodas aro mínimo 16 em liga leve, porta malas com mínimo 320 litros de bagagem, com entrega do veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Guratinga, como parte do pagamento., conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo pregão foi DECLARADO DESERTO. Neste mesmo ato, marca-se a NOVA CONVOCAÇÃO para o dia 06/12/2019, às 09:30 hs.

Em 26 de novembro de 2019.

Maria do Carmo Rodrigues Moraes
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 012/2019: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTRATADO: LCB REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.013.597/0001-83 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019; VIGÊNCIA: 26/11/2019 a 31/12/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, desmontagem e instalação de ares condicionados Split para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do processo administrativo nº 031/2019, Dispensa nº 021/2019.

Ipiranga do Norte, 26 de novembro de 2019.

ELUIR CAVASSIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 de 26 de novembro de 2019.

Acrescenta § 5º ao artigo 20 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º A Resolução nº 4 de 8 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do § 5º ao artigo 20.

*Art. 20.º (...)

§5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso VII, no todo ou em partes.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 23 de setembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 26 de novembro de 2019.

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1.º secretário

PORTARIAS

PORTARIA N.º 61/CMJ de 18 de novembro de 2019

Nomear o Servidor Pedro Bastos da Silva em substituição ao servidor Dener Pereira da Rosa, Presidente da Comissão de Patrimônio/Inventário para atuar no período 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

O senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o asfaltamento do servidor Dener Pereira da Rosa, Presidente da Comissão de Patrimônio/Inventário, para gozar de um mês de licença prêmio no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Ar. 1.º Nomear o Servidor Pedro Bastos da Silva para substituir o servidor Dener Pereira da Rosa, Presidente da Comissão de Patrimônio/Inventário, nomeado pela Portaria n.º 12/CMJ de 1 de fevereiro de 2019, para atuar até o retorno do titular como presidente da Comissão.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpre-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 62/CMJ de 18 de novembro de 2019

Nomear a Servidora Florice Emídio dos Santos em substituição do servidor Dener Pereira da Rosa, membro titular da Comissão de Reavaliação de Inventário para atuar no período 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o asfaltamento do servidor Dener Pereira da Rosa, servidor Público, então, Presidente da Comissão de Reavaliação de Inventário, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Ar. 1.º Nomear a servidora Florice Emídio dos Santos, para substituir o servidor Dener Pereira da Rosa, membro titular da Comissão de Reavaliação de Inventário, nomeado pela Portaria n.º 14/CMJ de 1º de janeiro de 2019, para atuar até o retorno do titular.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpre-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, 18 dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 63/CMJ de 18 de novembro de 2019

Nomear o servidor Pedro Bastos da Silva, membro da equipe de pregão e o Servidor Elio Duarte Gomes – Pregoeiro Oficial, em substituição temporária do servidor Dener Pereira da Rosa, no período 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.